

Despacho (extracto) n.º 16195/2010

Por despacho do Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 30/07/2010, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 13/11/2009, foi ao Licenciado Duarte Miguel Meireles Vicente da Silva renovada a comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão da Biblioteca, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2010. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.).

19 de Outubro de 2010. — O Presidente, *Prof. Doutor João Luís Correia Duque*.

203828793

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**Despacho n.º 16196/2010**

Atendendo a que, nos termos do artigo 60.º, n.º 3, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, é permitida a mobilidade interna a serviços na modalidade intercarreiras, permitindo -se o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes a carreira de grau de complexidade funcional superior ao da carreira em que se encontra;

Face ao interesse público subjacente ao exercício de funções inerentes à categoria de técnico superior da área de gestão, para apoio em todas as actividades e tarefas relacionadas com o Núcleo de Aprovisionamento, nomeadamente, funções de coordenação;

Tendo em consideração que o Dr. Paulo Nuno Machado Rodrigues se encontra na carreira de assistente técnico, na categoria de coordenador técnico, possuindo as habilitações adequadas ao exercício das citadas funções, havendo manifestado o seu acordo para a sujeição a mobilidade interna intercarreiras;

Autorizo, nos termos dos artigos 59.º e 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a sujeição a mobilidade interna intercarreiras, pelo prazo de 18 meses, do trabalhador Paulo Nuno Machado Rodrigues, para o exercício de funções de técnico superior.

A autorização produz efeitos a 15/09/2010, ficando o mesmo posicionado na posição remuneratória que já detinha, ou seja, 5.ª posição remuneratória, nível remuneratório 23 da tabela remuneratória única.

Vila Real, 20-10-2010. — O Presidente dos SASUTAD, Reitor da UTAD, *Carlos Alberto Sequiera*.

203833069

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Despacho n.º 16197/2010**

Ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, Professor Adjunto Manuel de Sá e Sousa de Castelo Branco, a presidência do júri do concurso de provas públicas para três lugares de Professor Coordenador para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, para a área científica de Contabilidade e Gestão, aberto por edital n.º 669/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 10 de Julho.

Nos termos da disposição legal acima referida, a presidência do júri do concurso poderá ser subdelegada no Presidente do Conselho Técnico Científico ou no Professor mais antigo de categoria mais elevada da Escola.

Coimbra, 17 de Setembro de 2010. — O Presidente do IPC, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

203830047

Despacho n.º 16198/2010

Ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, Professor Adjunto Manuel de Sá e Sousa de Castelo Branco, a presidência do júri do concurso de provas públicas para um lugar de Professor Coordenador para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, para a área científica

de Economia, aberto por edital n.º 668/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 10 de Julho.

Nos termos da disposição legal acima referida, a presidência do júri do concurso poderá ser subdelegada no Presidente do Conselho Técnico Científico ou no Professor mais antigo de categoria mais elevada da Escola.

17 de Setembro de 2010. — O Presidente do IPC, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

203830055

Edital n.º 1051/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 2 de Agosto de 2010, no uso de poderes delegados para o efeito, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso documental, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o recrutamento de um Professor Coordenador Principal para Coordenação Inter-Sectorial, previsto no mapa de pessoal docente do IPC de 2010, afecto ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

1 — Local de trabalho: Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

2 — Conteúdo funcional e posição remuneratória: As funções genéricas dos docentes do ensino superior encontram-se previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, sendo o conteúdo funcional da categoria o constante no artigo 3.º, n.º 5 e artigo 9.º-A, n.º 1 do ECPDESP. A categoria de Professor Coordenador Principal corresponde a seguinte posição remuneratória: escalão 1, índice 285, de acordo com a tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior universitário (Professor Catedrático).

3 — Prazo de validade do concurso: O concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o preenchimento do mesmo.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais: Poderá candidatar-se ao presente concurso quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Ter 18 anos de idade completos;
- b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e
- d) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais: Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, se encontrem nas condições previstas no artigo 9.º-A, n.º 3 do ECPDESP. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

5 — Forma, prazo e língua de apresentação da candidatura: A apresentação da candidatura é efectuada em suporte papel, através de correio registado para a morada do Instituto Politécnico de Coimbra, Av. Dr. Marnoco e Sousa, n.º 30, 3000-271 Coimbra ou pessoalmente naquela morada — das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, até ao termo do prazo fixado, devendo os documentos da candidatura ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

6 — Instrução da candidatura:

6.1 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Cópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
- b) Cópia da identificação fiscal;
- c) Seis exemplares do currículo vitae;
- d) Seis exemplares do dossier contendo os instrumentos pedagógicos e outros;
- e) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Do *currículo vitae* deverá constar:

- a) Identificação completa;
- b) Forma de contacto, morada, telefone e e-mail;
- c) Cópia de certificados de habilitações com a respectiva classificação, ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;